DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA., objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km.), para o Centro de Saúde "Doutor Jorge Meireles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado CONTRATANTE, e a EMPRESA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ sob nº 35.774.957/0001-70, com sede na Avenida Paulista nº 171 – Bairro Bela Vista – CEP 01.311-904 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3456-9666 – E-mail: diretoria@mrrc.me, representada pelo SENHOR RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.208.956-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 258.268.628-07, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 013/2021, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo para entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO

E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PIRAJUÍ, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA.

RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VAGNER DOS SANTOS

DIRETOR DE COMPRAS

E LICITAÇÕES

RG 45.562.966-3 SSP/SP

CPF 383.908.808-90

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

EVANDRA CRISTINA ZARBIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 169.740.388-36

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2021

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA MAYCON AFONSO ARAUJO 45480752839

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM IMÓVEL, localizado na Praça Dias Suaiden, Bairro Centro, com a finalidade de implantação de empresas de comércio, para a geração de empregos e aumento de arrecadação no Município de Pirajuí.

VIGÊNCIA: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período sucessivo, devendo a PERMITENTE informar a PERMISSIONÁRIA com antecedência mínima de 06 (seis) meses no que diz respeito a renovação.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental I), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 235.764,42 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 154

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 07 DE OUTUBRO DE 2021.